



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº0023,

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$114.630,00(Cento e quatorze mil e seiscentos e trinta reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Saúde		
1012200332003000		
44909200-Despesas de Exercícios Anteriores(529)RP	15.000,00	
33909199-Diversas Sentenças(801)RP	10.000,00	
33903699-Outros Serviços(513)RP		25.000,00
44909200-Despesas de Exercícios Anteriores(803)SUS	1.000,00	
33903099-Outros Materiais de Consumo(509)SUS	47.330,00	
33903017-Material de Processamento de Dados(503)SUS		1.000,00
33903947-Serviços de Comunicação em Geral(519)SUS		47.330,00
33903618-Manut. e Conservação de Equipamentos(512)SUS		1.300,00
1030100742016000		
33903008-Material Laboratorial(804)RP	40.000,00	
1012200011002000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(481)SUS	1.300,00	
1030100731026000		
33903201-Material de Distrib.Gratuita(539)RP		40.000,00
TOTAL	114.630,00	114.630,00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.535, de 09 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2014.


Josias Quintal de Oliveira
Prefeito